

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 574 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 29/07/2014	Qte. Pag. 01	FAX Nº 49/2014
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 2034-4071	FAX EMISSOR (061) 2034-4076
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE RETIRARAM O CONVITE Nº02/2014 – CRCA	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

ASSUNTO: CONVITE Nº2/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA CULTURAL E AMBIENTAL DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em relação a resposta à Pergunta nº 6 do FAX Nº48/2014 de 29.07.14, retificamos a resposta anteriormente prestada, afirmando que, conforme o Anexo I – Modelo 5 – Currículo Profissional, somente o representante legal deve assinar o currículo dos profissionais.

Pergunta nº 6:

O profissional também assinará o currículo ou apenas o Representante legal da empresa o fará?

Resposta 6:

Somente o representante legal deve assinar o currículo.


Antônio Luitgards Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria MI nº 574 de 04 de dezembro de 2013